



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº1.250/2014

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DE GARAVELO I, ZONA RURAL DA CIDADE DE AREIA BRANCA - CNPJ: 06.018.481/0001-49

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, por iniciativa do vereador **Dijalma da Silva Souza**, com fundamentos nos artigos 37, 35, IV e 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, aprova e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA DE GARAVELO I, ZONA RURAL DA CIDADE DE AREIA BRANCA, cuja sede localiza-se no Sítio Garavelo - Km 13 da BR 110, Areia Branca/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Cel. Fausto, 30 de Outubro de 2014.


LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal